PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.305/81

ARQUIVA-SE

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "SAPATEIRO LUIZ DE SOUZA DIAS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Praça do Bairro Lima Dias, localizada na confluências das Avenida Gertrudes Cops, e nas Ruas Francisco Barbosa, Nico Ferreira e Antônieta Andrade, passa a denominar-se "LUIZ DE SOUZA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MAIO DE 1981.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal